



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Pç. Osório Ferraz nº 01
- Centro

Telefone



77 3432-1115

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 07:00 às 13:00
horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

CONTRATAÇÃO DIRETA

RATIFICAÇÃO

- TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE N° 0049/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL EM PRAÇA PÚBLICA, DO ARTISTA EDIGAR MÃO BRANCA EMPRESARIADO PELA EMPRESA FÁBIO DANTAS SILVA, COMO PARTE DAS ATRAÇÕES DA FESTIVIDADE EM COMEMORAÇÃO AOS 96 ANOS DA CIDADE DE ITAMBÉ-BA.

CONTRATOS

- PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N° 0249/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL EM PRAÇA PÚBLICA, DO ARTISTA EDIGAR MÃO BRANCA EMPRESARIADO PELA EMPRESA FÁBIO DANTAS SILVA, COMO PARTE DAS ATRAÇÕES DA FESTIVIDADE EM COMEMORAÇÃO AOS 96 ANOS DA CIDADE DE ITAMBÉ-BA.

ADITIVO DE CONTRATO

- ADITIVO AO CONTRATO 0227/2023 -OBEJETO: TERMO ADITIVO DE ADIÇÃO DE 13,24% (TREZE, VINTE E QUADRO POR CENTO) AO CONTRATO N° 0227/2023, CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, EQUIPAMENTOS (PALCOS, SONORIZAÇÃO, BANHEIROS QUÍMICOS, GERADOR, ILUMINAÇÃO, TENDAS COM MONTAGENS E DESMONTAGENS), PARA FESTIVIDADES NO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ, BAHIA.
- ADITIVO AO CONTRATO 0228/2023 -OBEJETO: TERMO ADITIVO DE ADIÇÃO DE 23,3% (VINTE E TRÊS, TRÊS POR CENTO) AO CONTRATO N° 0228/2023, CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, EQUIPAMENTOS (PALCOS, SONORIZAÇÃO, BANHEIROS QUÍMICOS, GERADOR, ILUMINAÇÃO, TENDAS COM MONTAGENS E DESMONTAGENS), PARA FESTIVIDADES NO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ, BAHIA.
- ADITIVO AO CONTRATO 0229/2023 - OBEJETO: TERMO ADITIVO DE ADIÇÃO DE 14,1% (QUATORZE, UM POR CENTO) AO CONTRATO N° 0229/2023, CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, EQUIPAMENTOS (PALCOS, SONORIZAÇÃO, BANHEIROS QUÍMICOS, GERADOR, ILUMINAÇÃO, TENDAS COM MONTAGENS E DESMONTAGENS), PARA FESTIVIDADES NO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ, BAHIA.

EDITAIS

- EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL - ESCOLA MUNICIPAL OSVALDINO GUSMÃO
- EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES DE ITAMBÉ.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
GABINETE DO PREFEITO

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DO ATO

O Prefeito Municipal de Itambé-BA, no uso de suas atribuições legais, **ADJUDICA** e **RATIFICA**, o Processo Administrativo nº 878.25.07/2023 de contratação direta que tem por **OBJETO** a Contratação de empresa do ramo para apresentação de show musical em praça pública, do artista EDIGAR MÃO BRANCA empresariado pela empresa **FÁBIO DANTAS SILVA**, inscrito no CNPJ sob o nº 26.740.802/0001-21, com sede na Rua Dona Laura Nunes S/N, Térreo, Centro, Livramento de Nossa Senhora-BA, CEP: 46.140-000, representada neste ato por seu representante legal, o senhor: **FÁBIO DANTAS SILVA**, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03727951207 DETRAN/BA, inscrito no CPF sob o nº 799.651.305-82, cujo valor global da contratação será de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, de acordo com o art. 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93 a fim de que produzamos seus jurídicos e legais efeitos.

Registre-se, cumpra-se, publique-se, lavre-se o contrato e emita-se a Nota de Empenho, caso não possa ser substituído por outro instrumento.

Itambé-BA, 04 de agosto de 2023.

José Cândido Rocha Araújo
PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMBÉ - BA

Praça Osório Ferraz, nº 01, Centro - Itambé - BA – CEP: 45.140-000 | CNPJ: 13.743.760/0001-30
Tel.: (77) 3432-1112 - E-mail: prefeitura@itambe.ba.gov.br - www.itambe.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVO

CONTRATO Nº 0249/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ** E A EMPRESA **FÁBIO DANTAS SILVA** NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE ITAMBÉ**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Osório Ferraz, S/N, Centro, CEP 45.140-000, Sede, Itambé-Bahia, inscrito no CNPJ sob n. 13.743.760/0001-30, neste ato representado pelo seu Prefeito, senhor: **JOSE CANDIDO ROCHA ARAUJO**, brasileiro, inscrito no CPF sob n. 119.246.595-49, residente e domiciliado na Praça Osório Ferraz, nº 120, Centro, CEP: 45140-000, Itambé - BA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a EMPRESA **FÁBIO DANTAS SILVA**, inscrito no CNPJ sob o nº 26.740.802/0001-21, com sede na Rua Dona Laura Nunes S/N, Térreo, Centro, Livramento de Nossa Senhora-BA, CEP: 46.140-000, representada neste ato por seu representante legal, o senhor: **FÁBIO DANTAS SILVA**, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03727951207 DETRAN/BA, inscrito no CPF sob o nº 799.651.305-82, doravante denominada **CONTRATADA**, utilizando suas prerrogativas legais, para contratação de prestação de serviços com base no artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, conforme Ato de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 0049/2023**, datado de 04/08/2023, resolvem e acordam na celebração do presente Contrato, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa do ramo para apresentação de show musical em praça pública, do artista **EDIGAR MÃO BRANCA** empresariado pela empresa **FÁBIO DANTAS SILVA**, como parte das atrações da festividade em comemoração aos 96 anos da cidade de Itambé-BA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

O Objeto será executado da seguinte forma: Apresentação artística, em praça pública, do artista **EDIGAR MÃO BRANCA** para abrilhantar a festividade em comemoração aos 96 anos da cidade de Itambé-BA, no dia 12 de AGOSTO de 2023 com duração de 1h30m (uma hora e trinta minutos), sendo de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** o planejamento e a prestação dos serviços contratados, além de outras providências que as atividades exigirem, obedecendo a exclusivos critérios, sem ingerência do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO, E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pelos serviços especificados na cláusula anterior, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor global de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, da seguinte forma, 50% (cinquenta por cento) até o dia do evento e 50% (cinquenta por cento) até 30 (trinta) dias depois do evento.

Parágrafo Primeiro – O pagamento dos honorários da Contratada deverá ser creditado na Conta Corrente de titularidade da mesma, qual seja: BANCO DO BRASIL, Agência 1089-8, Conta Corrente 26690-6.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVO

Parágrafo Segundo - O valor lançado no caput deste artigo contempla as despesas indiretas da execução do presente contrato.

Parágrafo Terceiro – A CONTRATANTE se responsabiliza pelos custeios referente a hospedagem e alimentação dos integrantes da banda enquanto estiver na cidade para a apresentação.

Parágrafo Quarta – Os materiais a serem utilizados para realização dos serviços ora contratados, serão custeados pela **CONTRATADA**, estando, desta forma, inserido no percentual do valor total.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO

O prazo do presente contrato é de 90 (noventa) dias, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – LOCAÇÃO DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação própria, no Orçamento vigente da **CONTRATANTE**, a saber:

ORGÃO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ;

ATIVIDADE: 2044 – Apoio e Realização de Eventos Culturais e Festejos Tradicionais;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Pessoa Jurídica;

FONTE DE RECURSO: 1.500.0000 – Recursos Ordinários.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Sem prejuízo de outros encargos decorrentes da Lei, constituem obrigações da **CONTRATADA**, na execução dos serviços objeto deste contrato:

I - Executar os serviços contratados dentro das técnicas adequadas da lei.

II - Obriga-se a executar os serviços ora contratados, no período em que se fizer necessário, com: zelo, desempenho e qualidade ética, necessária e satisfatória a prestação dos referidos serviços.

III - Dirigir e supervisionar os trabalhos, ficando responsável, perante o **CONTRATANTE**, pela exatidão dos serviços e pela correta observância das especificações técnicas e demais normas aplicáveis.

IV - Reconhecer os direitos da Administração no caso de Rescisão Administrativa prevista no artigo 77 da Lei Federal 8.666/93.

V - Manter durante toda execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Cumprir com a forma de pagamento acordada neste contrato bem como todas as outras cláusulas contida no mesmo, mormente na outorga dos instrumentos procuratórios necessários e, também, os documentos e informações solicitadas.

CLÁUSULA OITAVA – DO FISCAL DO CONTRATO

Os serviços ajustados pelo presente contrato serão fiscalizados pelo senhor: **Reginaldo Araújo Spínola**, portador do Registro Geral RG sob o nº 5.192.542-79, inscrito no CPF sob o nº 604.877.125-87, funcionário desta prefeitura, lotado na Secretaria de Administração.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

Praça Osório Ferraz, S/N, Centro - Itambé - BA – CEP: 45.140-000 | CNPJ: 13.743.760/0001-30

Tel.: (77) 3432-1112, E-mail: prefeituraitambelicitacao@gmail.com - www.itambe.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVO

O contrato poderá ser rescindido pelo acordo entre as partes; pela inadimplência de uma das partes, ou no caso de uma das partes ensejarem a falta ao que foi aqui pactuado, de tal forma que não mais subsista condições para a manutenção do mesmo e pela superveniência de eventos que impeçam ou tornem impossível o prosseguimento da execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FORMA DE CONTRATAÇÃO

A CONTRATADA, para atendimento da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0049/2023 fundada no art. 25, III, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO E ESPECIALMENTE AOS CASOS OMISSOS

O presente Contrato é regido pela Lei nº 8.666/93 e modificações posteriores. Nos casos e situações omissas neste termo, aplica-se o que, para o caso específico, determinar a Legislação Estadual e Federal, seguindo-se o que para a hipótese determinarem a melhor doutrina e jurisprudência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito o Foro da cidade de ITAMBÉ - BAHIA, para dirimir qualquer questão na execução do presente contrato, renunciando os contratantes, a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

As partes contratantes obrigam-se, por si e por seus sucessores a qualquer título, a cumprir o presente contrato. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Itambé-BA, 04 de agosto de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ-BA

Jose Candido Rocha Araújo
Prefeito – Contratante

FÁBIO DANTAS SILVA
CNPJ: 26.740.802/0001-21
FÁBIO DANTAS SILVA
CPF: 799.651.305-82

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0227/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ** E A EMPRESA **ALFA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, SERVICOS E TRANSPORTES LTDA**, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE ITAMBÉ, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Osório Ferraz, S/N, Centro, CEP 45.140-000, Sede, Itambé-Bahia, inscrito no CNPJ sob n.º 13.743.760/0001-30, neste ato representado pelo seu Prefeito, senhor: JOSE CANDIDO ROCHA ARAUJO, brasileiro, inscrito no CPF sob n.º 119.246.595-49, residente e domiciliado na Praça Osório Ferraz, nº 120, Centro, CEP: 45140-000, Itambé – BA, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa **ALFA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, SERVICOS E TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.462.864/0001-90, localizada na: Rua Antonio Ferreira Leão, 47, Térreo, Bairro Centro, na cidade de Bom Jesus da Serra, Bahia, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo senhor: **EDILSON MEIRA DE ALMEIDA**, portador do Registro Geral nº 535126335 SSP/SP, e Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 355.662.888-04, residente e domiciliado na Rua Antônio Ferreira Leão, nº 47A, Centro, na cidade de Bom Jesus da Serra, Bahia, consoante às cláusulas que se enunciam a seguir, acordam e ajustam firmar o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato acima mencionado, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Termo Aditivo de **adição de 13,24% (treze, vinte e quatro por cento)** ao Contrato nº 0227/2023, cujo objeto é contratação de empresa para locação de estruturas, equipamentos (palcos, sonorização, banheiros químicos, gerador, iluminação, tendas com montagens e desmontagens), para festividades no município de Itambé, Bahia.

CLÁUSULA PRIMEIRA: ALTERA CLÁUSULA ONZE: PREÇO

Considerando o aumento de 13,24% (treze, vinte e quatro por cento) que será de **R\$ 49.794.00 (quarenta e nove mil, setecentos e noventa e quatro reais)**, perfazendo o valor total do contrato de **R\$: 425.798,20 (Quatrocentos e vinte e cinco mil, setecentos e noventa e oito reais e vinte centavos)**. Conforme planilha abaixo:





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

ESPECIFICAÇÃO	QTD CONTRATADA SALDO DA ATA	SALDO ATUAL	QUANT ADITADA	VL UNITÁRIO CONTRATADO	VL UNITÁRIO X A QUANT. ADITADA
CAMARIM OCTONORME COM AR CONDICIONADO COM 4 METROS X 4 METROS.	10 diárias	10 diárias	22 diárias	R\$ 1.677,00	R\$ 36.894,00
FECHAMENTO – PLACAS DE 2 METROS X 2,2 METROS	350 diárias	350 diárias	600	R\$ 21,50	R\$ 12.900,00
Valor aditivado					R\$ 49.794,00

CLÁUSULA SEGUNDA: MANTEM AS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original. E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 3 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Itambé-BA, 04 de agosto de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
 CNPJ 13.743.760/0001-30
CONTRATANTE

ALFA PRODUCOES ARTISTICAS, SERVICOS E TRANSPORTES LTDA
 CNPJ nº 18.462.864/0001-90
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____

CPF/MF nº _____

CPF/MF nº _____





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0228/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ** E A EMPRESA **VALDEMIR BRITO AGUIAR GONDIM & CIA LTDA**, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE ITAMBÉ, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Osório Ferraz, S/N, Centro, CEP 45.140-000, Sede, Itambé-Bahia, inscrito no CNPJ sob n.º 13.743.760/0001-30, neste ato representado pelo seu Prefeito, senhor: JOSE CANDIDO ROCHA ARAUJO, brasileiro, inscrito no CPF sob n.º 119.246.595-49, residente e domiciliado na Praça Osório Ferraz, nº 120, Centro, CEP: 45140-000, Itambé – BA, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa **VALDEMIR BRITO AGUIAR GONDIM & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.678.294/0001-33, localizada na: Praça Barão de Sincorá, 134, Sala 2, Bairro Nossa Senhora do Alívio, na cidade de Ituaçu, Bahia, doravante denominada **CONTRATADO**, representada neste ato pelo senhor: **VALDEMIR BRITO AGUIAR GONDIM**, portador do Registro Geral nº 0585713618 SSP/BA, e Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 878.518.305-91, residente e domiciliado na Rua AABB, 325, Centro, na cidade de Tanhaçu, Bahia, consoante às cláusulas que se enunciam a seguir, acordam e ajustam firmar o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato acima mencionado, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Termo Aditivo de **adição de 23,3% (vinte e três, três por cento)** ao Contrato nº 0228/2023, cujo objeto é contratação de empresa para locação de estruturas, equipamentos (palcos, sonorização, banheiros químicos, gerador, iluminação, tendas com montagens e desmontagens), para festividades no município de Itambé, Bahia.

CLÁUSULA PRIMEIRA: ALTERA CLÁUSULA ONZE: PREÇO

Considerando o aumento de 23,3% (vinte e três, três por cento) que será de **R\$ 46.975,00 (Quarenta e seis mil, novcentos e setenta e cinco reais)**, perfazendo o valor total do contrato de **R\$: 248.750,00 (Duzentos e quarenta e oito reais, setecentos e cinquenta reais)**.

Conforme planilha abaixo:





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

ESPECIFICAÇÃO	QTD CONTRATADA SALDO DA ATA	SALDO ATUAL	QUANT ADITADA	VL UNITÁRIO CONTRATADO	VL UNITÁRIO X A QUANT. ADITADA
HOUSE MIX 4 METROS X 4 METROS, EM Q30, COM COBERTURA EM FORMATO DE CHAPÉU DE BRUXA.	2	2	2	R\$ 1.400,00	R\$ 2.800,00
PALCO, COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 12 METROS X 10 METROS, E 8 METROS DE PÉ DIREITO, COM COBERTURA DE DUAS "ÁGUAS".	1	1	3	R\$ 7.500,00	R\$ 22.500,00
SONORIZAÇÃO: P.A. - 24 CAIXAS TRAPEZOIDAIS DUPLAS COM 48 GRAVES 21" X 1800 W - 24 CAIXAS LINEARRAY COM 48 MÉDIOS GRAVES E 24 TITÂNIOS COM REFERÊNCIAS (MACHINE, TAIGAR, NORTON, S LINE)- POTÊNCIAS RESPECTIVAS (MACHINE, TAIGAR, NORTON, STUDIO R). / PEFIRÈRICO - 02 CONSOLE DIGITAL (PM5D, SOUDCRAFT SI, DIGIDESING, M7CL) - 02 FILTRO DE LINHA. 02 PROCESSADORES DIGITAIS (DBX, BEHRINGER) / RETORNOS INDIVIDUAIS - BAIXO, GUITARRA E TECLADO (HARTKESISTEM, FENDER, METEORO) / ACESSÓRIOS E MICROFONES:- 30 PEDESTAIS GIRAFAS, 20 GARRAS, 05 CABOS	1	1	3	R\$ 7.225,00	R\$ 21.675,00

Praça Osório Ferraz, nº 01, Centro - Itambé - BA - CEP: 45.140-000 | CNPJ: 13.743.760/0001-30

Tel.: (77) 3432-1112, E-mail: licitacaoitambeba@outlook.com - www.itambe.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

AC (50 METROS), 12 EXTENSÕES, 60 CABOS MIC. (12 METROS), 24 CABOS BANANAS (12 METROS)E 04 MULTI CABOS (08, 12 E 16 VIAS).- 16 SHURE SM 58/AKG/SAMSON/SEEHEISER, 18 SHURE SM 57/AKG/SAMSON/SEEHEISER, 12 SHURE BETA/AKG/SAMSON/SEEHEISER, 02 KIT BATERIA SHURE/AKG/SAMSON/SEEHEISER.					
Valor aditivado					R\$ 46.975,00

CLÁUSULA SEGUNDA: MANTEM AS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original. E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 3 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Itambé-BA, 03 de agosto de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
 CNPJ 13.743.760/0001-30
CONTRATANTE

VALDEMIR BRITO AGUIAR GONDIM & CIA LTDA
 CNPJ nº 19.678.294/0001-33
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____

CPF/MF nº _____

CPF/MF nº _____





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0229/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ** E A EMPRESA **A PLAY'S COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE ITAMBÉ, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Osório Ferraz, S/N, Centro, CEP 45.140-000, Sede, Itambé-Bahia, inscrito no CNPJ sob n.º 13.743.760/0001-30, neste ato representado pelo seu Prefeito, senhor: JOSE CANDIDO ROCHA ARAUJO, brasileiro, inscrito no CPF sob n.º 119.246.595-49, residente e domiciliado na Praça Osório Ferraz, nº 120, Centro, CEP: 45140-000, Itambé – BA, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa **A PLAY'S COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.080.840/0001-03, localizada na: Rua Cassimiro Correia da Silva, 10, Cômodo, Centro, na cidade de Livramento de Nossa Senhora, Bahia, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo senhor: **LUCAS BONFIM PIEROTE**, portador do Registro Geral nº 01994480107 DETRAN/BA, e Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 008.598.445-01, residente e domiciliado na Rua Cassimiro Correia da Silva, 49, Casa, Centro, na cidade de Livramento de Nossa Senhora, Bahia, consoante às cláusulas que se enunciam a seguir, acordam e ajustam firmar o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato acima mencionado, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Termo Aditivo de **adição de 14,1% (Quatorze, um por cento)** ao Contrato nº 0229/2023, cujo objeto é contratação de empresa para locação de estruturas, equipamentos (palcos, sonorização, banheiros químicos, gerador, iluminação, tendas com montagens e desmontagens), para festividades no município de Itambé, Bahia.

CLÁUSULA PRIMEIRA: ALTERA CLÁUSULA ONZE: PREÇO

Considerando o aumento de 14,1% (vinte e três, três por cento) que será de R\$ 50.310,00 (Cinquenta mil, trezentos e dez reais), perfazendo o valor total do contrato de R\$:407.211,92 Quatrocentos e sete mil, duzentos e onze reais e noventa e dois centavos). Conforme planilha abaixo:





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

ESPECIFICAÇÃO	QTD CONTRATA DA SALDO DA ATA	SALDO ATUAL	QUANT ADITADA	VL UNITÁRIO CONTRATADO	VL UNITÁRIO X A QUANT. ADITADA
SANITÁRIOS QUÍMICOS MODELO STATIC; PRODUZIDO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE; COMPONENTES DE AÇO INOX; PISO DE PLÁSTICO; PORTA COM DUAS PAREDES; LARGURA 1,10 METRO X 1,10 METRO E ALTURA 2,20M; COM CAIXA DE DEJETOS E ASSENTO MICTÓRIO; PONTOS DE VENTILAÇÃO; TETO TRANSLÚCIDO; DISPOSITIVO DE TRINCO; TRAVA INTERNA; IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO/LIVRE; IDENTIFICAÇÃO	30 diárias	30 diárias	227 diárias	R\$ 130,00	R\$ 29.510,00

Praça Osório Ferraz, nº 01, Centro - Itambé - BA – CEP: 45.140-000 | CNPJ: 13.743.760/0001-30
 Tel.: (77) 3432-1112, E-mail: licitacaoitambeba@outlook.com - www.itambe.ba.gov.br

Página 2 | 3





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

MASCULINO/F EMININO					
TOLDOS 5 METROS X 5 METROS ESTRUTURA DE METALON, GALVANIZAD O, NO FORMAT CHAPÉU DE BRUXA COM LONA ANTI CHAMA.	75 diárias	75 diárias	130 diárias	R\$ 160,00	R\$ 20.800,00
Valor aditivado					R\$ 50.310,00

CLÁUSULA SEGUNDA: MANTEM AS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original. E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 3 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Itambé-BA, 04 de agosto de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

CNPJ 13.743.760/0001-30

CONTRATANTE

A PLAY'S COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ nº 26.080.840/0001-03

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____

CPF/MF nº _____

CPF/MF nº _____





República federativa do Brasil
Prefeitura Municipal de Itambé-Ba
Secretaria Municipal de Educação
Escola Osvaldino Gusmão
Ato de criação 4107 - Código 29282292
E-mail: osvaldinogusmao@hotmail.com

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL

A Escola Osvaldino Gusmão com sede na Av. João Durval Carneiro, S/N, Humberto Lopes, através de sua Diretoria, devidamente representada por seu Presidente Sr. (a) Arislane Alves Moreira, CONVOCA através do presente edital, todos os membros, para Assembleia Geral, que será realizada na sede, às 09:00 horas, do dia 10 de agosto de 2023, com a seguinte ordem do dia:

- Eleição e posse dos membros que irão compor o Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal.
- Discussão e aprovação do novo Estatuto.

Itambé - Bahia, 02 de agosto de 2023

Caixa Escolar Osvaldino Gusmão

Presidente





ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES DE
ITAMBÉ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Associação dos Estudantes de Itambé, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. Luiz Pedro Passos da Cruz, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 14º, I, do Estatuto, **CONVOCA** todos os associados, através do presente Edital, para **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, que será realizada no dia 11 de agosto de 2023, às 18h30 em primeira convocação e às 18h45, em segunda convocação, a ser realizada na Câmara de Vereadores de Itambé, localizada na Praça Osório Ferraz, com a seguinte ordem do dia:

- 1. Prestação de Contas do 1º semestre;**
- 2. Eleição de novos membros do Conselho Fiscal;**
- 3. O que mais ocorrer.**

Luiz Pedro Passos da Cruz

Presidente



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/5ECE-4AAB-1BA9-B1FD-D375> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 5ECE-4AAB-1BA9-B1FD-D375



Hash do Documento

fbe189d1fcea1903eb0da79b66c2ca5a72507a68fd64dd85cc3b09398859148e

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 04/08/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 04/08/2023 13:04 UTC-03:00